



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4219/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE PÚBLICA.

Data da Norma

17/02/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 4/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.



LEI N° 4.219, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.527/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública, na quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim discriminado:

020100 SECRETARIA GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – AQUIS. EQUIP. DIVERSOS P/ SAUDE

4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

